

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6198/2003

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDECA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

15/12/2003 20/12/2003 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8966/2003 - Autoria: Neizy Martins de Oliveira Cardoso

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

Descritores: UTILIDADE PÚBLICA - declaração. Autor: NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



## LEI Nº 6.198, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003

Declara de utilidade pública o CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2.003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1" - É declarado de utilidade pública o CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDECA, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e três.

MARIA MARECIDA ROBRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1